

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	2	-	2	-	-	2
CJ-03	30	-	30	5	3	38
CJ-02	50	-	50	7	3	60
CJ-01	64	-	64	4	3	71
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>146</b>	<b>-</b>	<b>146</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>171</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	191	-	191	-	8	199
FC-05	41	-	41	-	2	43
FC-04	135	-	135	-	2	137
FC-03	107	-	107	-	5	112
FC-02	55	-	55	-	2	57
FC-01	65	-	65	-	6	71
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>594</b>	<b>-</b>	<b>594</b>	<b>-</b>	<b>25</b>	<b>619</b>
<b>TOTAL</b>	<b>740</b>	<b>-</b>	<b>740</b>	<b>16</b>	<b>34</b>	<b>790</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.